



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE FEVEREIRO
DE 2025, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, de forma que:

CONSIDERANDO que o período carnavalesco se aproxima e a tradição festiva do município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo no âmbito estadual para os referidos dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Várzea Alegre nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 (segunda e terça-feira) e no dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), até às 12h.

Art. 2º Os serviços essenciais, caso existam, deverão ser organizados para que não haja interrupção que cause prejuízo ao interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 28
DE FEVEREIRO DE 2025**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

